

como doutores, fingindo que vão examinar as crianças internadas, usando aparelhos que soltam bolhas de sabão, aplicando injeções de alegria, medindo o nível de bobagem no sangue e anunciando que vão apertar parafusos soltos, provocando o riso das crianças tornando-as mais alegres e comunicativas, aceitando melhor a vinda dos profissionais, das medicações e dos exames a que serão submetidas, além de diminuir a depressão provocada pela internação e a distância de seus pais. Em fim, há uma mudança positiva no comportamento das crianças enfermas e internadas.

Quanto ao mérito e dado o enorme alcance da proposta, somos de parecer FAVORÁVEL, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública, a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 24-04-02

LUCILA PIZANI GONÇALVES- Presidente

ROBERTO TRIPOLI - Relator

FLÁVIA PEREIRA

RICARDO MONTORO

CSPST - FF

MESA DA CÂMARA

Termo de Contrato n.º 03/2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CETIL SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

OBJETO: Locação de conjuntos de programas para "windows" de Contabilidade e Orçamento Público, inclusive instalação, manutenção mensal e suporte técnico, conforme especificado a seguir:
- Sistema de Contabilidade Pública Integrado;
- Sistema de Orçamento Público Integrado;
- Sistema de Contas a Pagar e Receber/Bancos Integrado;
- Relatórios de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;
- Suporte Técnico.

VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

EMPENHO: NE-370/OST-PJ.

VERBA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do ajuste.

ASSINATURA: 12 de abril de 2002.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO N.º 765/2002

Adota, no que for pertinente, as normas do Executivo Municipal que dispõem sobre consignações em folha de pagamento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.14, inc. III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o art. 13, inc. II, alínea a, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de se atribuir maior segurança às consignações em folha de pagamento dos servidores deste Legislativo, DETERMINA:

Art. 1.º. As consignações em folha de pagamento dos servidores e inativos da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no art. 98 da Lei 8.989/79, passam a ser disciplinadas, no que couber, segundo as normas baixadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2.º. Ao Departamento de Contabilidade, por meio da unidade administrativa própria, compete processar a folha de pagamento, a concessão de códigos destinados às consignações, desde que demonstrado o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida.

Art. 3.º. A consignação em folha de pagamento só será efetivada mediante a apresentação da respectiva "Ficha de Autori-

zação para Desconto em Folha de Pagamento", fornecida pela própria entidade, com a aquiescência do consignante, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 4.º. Não será permitida a efetivação das consignações em folha de pagamento, seja qual for a sua natureza, que, somadas aos descontos obrigatórios por força de lei ou de determinação judicial, excederem ao valor equivalente a 70% (setenta por cento) da totalidade da remuneração, proventos ou pensão do consignante.

§ 1.º. Uma vez respeitados os descontos obrigatórios por força de lei ou determinação judicial, as consignações de qualquer natureza a favor da Câmara Municipal, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e de outras entidades oficiais vinculadas ao Município de São Paulo, terão prioridade sobre as demais, estabelecido o seu controle por ocasião da efetivação dos descontos.

§ 2.º. Em ocorrendo excesso, as consignações que por último forem averbadas deverão ser suspensas, até atingir-se o limite fixado no "caput" deste artigo, estabelecido o seu controle por ocasião da efetivação dos descontos.

Art. 4.º. A autoridade competente para a prática do ato de cancelamento do direito de consignação em folha de pagamento é o Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1.º. O cancelamento das consignações em folha, a pedido do servidor, será feito mediante requerimento firmado pelo servidor ou seu procurador.

§ 2.º. As consignações referentes às prestações e amortizações relativas a imóvel residencial e empréstimo pessoal adquiridos ou obtidos, por bancos públicos de nível federal, do Estado de São Paulo, de outros Estados e bancos privados, de órgãos da Administração Pública direta e indireta instituídos pelo Poder Público de qualquer nível de governo, bem como aquelas referentes aos pagamentos de despesas hospitalares, inclusive quando decorrentes do fornecimento de medicamentos e outros serviços afins, realizados no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, somente serão canceladas a pedido do servidor após prévia aquiescência da signatária.

§ 3.º. O cancelamento das consignações em folha que forem efetuadas por interesse da Administração deverá ser precedido de comunicação à entidade e efetivado após 60 (sessenta) dias a contar desse fato.

Art. 5.º. Da cassação do direito de consignação caberá:

I - pedido de reconsideração, dirigido ao Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal, quando contiver novos argumentos, no prazo de 05 (cinco) dias;

II - recurso dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal, quando houver pedido de reconsideração desatendido, no prazo de 05 (cinco) dias;

§ 1.º. Os prazos referidos nos incisos anteriores contar-se-ão da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

§ 2.º. Decorridos 05 (cinco) anos da perda do direito de consignação em folha de pagamento, poderá a entidade requerer sua reabilitação ao Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6.º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Ato 671/00.

São Paulo, 25 de abril de 2002.

10:00 horas

Reunião - Comissão Parlamentar de Inquérito para Apurar Possíveis Irregularidades na Comercialização das Letras Financeiras do Tesouro Municipal - LFTMs, bem como a destinação dos recursos levantados no período de 1993 a 2000 (RDP 08-0106/2001)
8º andar - Sala Tiradentes
Vereador Augusto Campos

18:00 horas

Encerramento - Semana do Escoteiro
Térreo - Auditório Externo Freitas Nobre
Vereador Gilson Barreto

19:00 horas

Sessão Solene - Entrega da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Raul Gil
8º andar - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita
Vereador Salim Curiati

19:00 horas

Reunião - Educadores
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Vereador Alcides Amazonas

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - PABX: 5080-1000

E-MAIL: tcm@stf.com.br

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Enquadrando, nos termos do art. 14 da Lei 11.511/94:

159/2002- José Rodrigues de Paula, reg.TC 799 no cargo de Oficial de Obras - Área: Jardinagem, cat. 2, ref. QPD-5, a partir de 26.3.2002.

160/2002- Elizabeth Maria de Jesus, reg.TC 831 no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo - Área: Cozinha, cat. 2, ref. QPA-5, a partir de 22.2.2002.

161/2002- Fausto Martinelli Ranzini, reg.TC 885 no cargo de Oficial de Obras - Área: Conservação e Construção - Eletricidade, cat. 2, ref. QPD-5, a partir de 11.3.2002.

162/2002- Aparecida de Fátima Rodrigues e Souza, reg.TC 785 no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo - Área: Telefonia, cat. 2, ref. QPA-5, a partir de 11.3.2002.

DESPACHO DO PRESIDENTE

REQUER VANTAGENS DO CARGO DE MAIOR PADRÃO - DEFERIDO

TC 72.000.997.02-70 - Heelen Luce Maia Fernandes Silva - Chefe de Seção Técnica, padrão DAS-10, a partir de 20.1.2002.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

CERTIDÃO - DEFERIDO

TC 72.000.629.02-86 - Matheus Urch Filho.

TC 72.000.630.02-65 - Celso Martins.

TC 72.001.039.02-06 - José Diniz Medeiros.

TC 72.001.040.02-87 - Alessandra Alvarez.

ATA DA 174ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2002, às 14h30min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 174ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Antonio Carlos Caruso, presentes os Conselheiros Edson Simões e Eurípedes Sales, a Subsecretária-Diretora Geral Vanda de Oliveira Pasqualin e a Procuradora da Fazenda Maria Herminia Penteado Pacheco e Silva Moccia. O Presidente: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 173ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Inexistindo o pedido de palavra, passou-se à Ordem do Dia. - JULGAMENTOS REALIZADOS - PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO EDSON SIMÕES - a) **Contrato: 1) TC 1.117.01-29 - SIS e Greca** Distribuidora de Asfaltos Ltda. - Contr. 2/SIS/COGEL/01 RS 235.320,00 - Aquisição de 600 toneladas de emulsão asfáltica **DECISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC 1.117.01-29, do qual é Relator o Conselheiro Edson Simões. Decidem os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular a licitação e o contrato dela decorrente. **Relatório:** Cuida o presente processo do Contrato número 2/01, celebrado entre a Secretaria de Implementação das Subprefeituras e a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda., tendo por objeto a aquisição de 600 (seiscentas) toneladas de emulsão asfáltica. Manifestaram-se, favoravelmente, ao acolhimento do ajuste, a Secretaria de Fiscalização e Controle, a Procuradoria da Fazenda, a Assessoria Técnica Jurídica e a Secretaria-Diretoria Geral (folhas 22, 23, 25 e 29). É o relatório. **Voto:** A vista dos pronunciamentos dos Órgãos Técnicos, julgo regular a licitação e o contrato dela decorrente. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Maria Herminia Penteado Pacheco e Silva Moccia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2002. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." b) **Contrato (Lei 11.100/91): 1) TC 2.246.01-07 - (notória especialização) - Emurb e Bandeira de Mello e Grapella Advogados Associados - Contr. 22195000 RS 81.218,27 - Prestação de serviços técnicos especializados de emissão de parecer jurídico, sob responsabilidade técnica exclusiva do jurista Celso Antonio Bandeira de Mello, no sentido da impenhorabilidade dos bens da Empresa **DECISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC 2.246.01-07, do qual é Relator o Conselheiro Edson Simões. Decidem os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular o contrato. **Relatório:** Cuida o presente processo do contrato celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e o Escritório Bandeira de Mello e Grapella Advogados Associados, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, sob a responsabilidade exclusiva do jurista Celso Antonio Bandeira de Mello, para a emissão de parecer jurídico no sentido da impenhorabilidade dos bens da EMURB aplicados às finalidades públicas (folhas 20/25). Referida contratação, por inexigibilidade de licitação, fundamentou-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e atualizações da Lei 8.883/94, sendo que a Assessoria Técnica Jurídica concluiu pela legalidade do ajuste em tela, uma vez que o contratado satisfaz os requisitos necessários à capacitação profissional por ser, reconhecidamente em todo o Território Nacional, jurista de notória especialização. Opinaram pelo acolhimento do contrato a Secretaria de Fiscalização e Controle, a Procuradoria da Fazenda e a Secretaria-Diretoria Geral (folhas 142/147 e 150/157). É o relatório. **Voto:** Em face das manifestações favoráveis dos preopinantes, julgo regular o contrato. Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales. Presente a Procuradora da Fazenda Maria Herminia Penteado Pacheco e**

Silva Moccia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2002. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Edson Simões - Relator." - **PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES - a) Contratos: 1) TC 5.059.00-95 - SFMSP e Busquet e Irmãos Indústria e Comércio Ltda. - NE 426/00 R\$ 4.340,00 - Aquisição de umas funerárias **DECISÃO:** "Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC 5.059.00-95, do qual é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales. Decidem os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a unanimidade, consoante notas taquigráficas inseridas nos autos, aprovar o ato determinativo da despesa, determinando à Origem que, de futuro, observe com rigor o prazo estabelecido no § 2.º, inciso IV, do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93. Participou do julgamento o Conselheiro Edson Simões. Presente a Procuradora da Fazenda Maria Herminia Penteado Pacheco e Silva Moccia. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de março de 2002. a) Antonio Carlos Caruso - Presidente; a) Eurípedes Sales - Relator." 2) **TC 5.594.00-19 - Cohab e LBR Engenharia e Consultoria Ltda. - Contr. 149/00 R\$ 124.500,00 - Elaboração de projetos executivos de implantação condominial, compreendendo diversos serviços no Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera 3) TC 5.604.00-70 - Cohab e LBR Engenharia e Consultoria Ltda. - Contr. 154/00 R\$ 46.500,00 - Elaboração de projetos executivos de implantação condominial, compreendendo os serviços de levantamento planialtimétrico cadastral, sondagens, projetos executivos de fundações, urbanização e outros, no Conjunto Habitacional Teotônio Vilela "Acolhidos os ajustes." 4) **TC 3.799.00-50 - SF e Banco Mercantil do Brasil S.A. - TAs 2/01 (prorrogação de prazo) e 3/01 R\$ 46.527,59 (retificação do valor) - Prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais "Acolhidos os aditamentos." b) **Contrato (Lei 11.100/91) 5) TC 2.015.00-03 (emergência) - SFMSP e Indústria e Comércio de Madeira JR Ltda. - Contr. 9/00 RS 194.105,00 - Fornecedor de caixões "Acolhido o ajuste." c) **Subvenções/Auxílios: 6) TC 4.430.01-37 - Cruzada Brasileira de Evangelização - Obras Sociais e Educacionais - Recebidas no exercício de 2000: Subvenção R\$ 12.038,80 e Rentabilidade R\$ 505,71 7) TC 4.452.01-70 - Associação Paulista de Amparo à Mulher - Apam - Recebidas no exercício de 2000: Subvenção R\$ 30.000,00 e Rentabilidade R\$ 402,96 8) TC 4.494.01-10 - Sociedade Amigos do Jardim Lapenna - Recebidas no exercício de 2000: Subvenção R\$ 6.000,00 e Rentabilidade R\$ 81,02 9) TC 4.943.01-01 - Serv-Paz Obras Assistenciais - Recebida no exercício de 2000 - Subvenção R\$ 6.600,00 10) TC 4.953.01-65 - Centro Comunitário da Criança e do Adolescente - Recebidas no exercício de 2000: Subvenção R\$ 10.000,00 e Rentabilidade R\$ 547,68 "Aprovadas as contas e quitadas as entidades beneficiárias (v. publ. DOM de 27.03.2002, pág. 136)" Afinal, a Presidência convocou os Senhores Conselheiros para a próxima Sessão Ordinária da Primeira Câmara, a realizar-se no dia 24 de abril vindouro, quarta-feira, às 14h30min. Nada mais havendo a tratar, às 14h40min, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, VANDA DE OLIVEIRA PASQUALIN, Subsecretária-Diretora Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pela Procuradora da Fazenda.**********

ATA DA 2.025ª SESSÃO (ORDINÁRIA)

Aos dezessete dias do mês de abril de 2002, às 15 horas, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 2.025ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Antonio Carlos Caruso, presentes os Conselheiros Edson Simões, Vice-Presidente, Eurípedes Sales e Mariana Prado Armani Queiroz Barbosa, o Secretário-Diretor Geral João Alberto Guedes, a Subsecretária-Diretora Geral Vanda de Oliveira Pasqualin, o Procurador Chefe da Fazenda Rodolfo de Camargo Mancuso e a Procuradora Maria Lúcia de Oliveira. A Presidência: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 2.024ª sessão (ordinária), a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Preliminarmente, a Corte registrou a presença da Doutora Maria Aparecida Doró, Especialista da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, bem assim da Doutora Marina Ferreira Poggio, Assessora Jurídica da São Paulo Transporte S. A. - SPTrans. A seguir, o Conselheiro Presidente Antonio Carlos Caruso manifestou-se nos seguintes termos: "A Presidência comunica, com muita tristeza, a ausência do Conselheiro Roberto Braquim, por motivo previamente justificado. O Nobre Conselheiro, mais uma vez, licencia-se desta Casa, e nós rogamos ao Grande Arquiteto do Universo que, realmente, ele possa reassumir suas funções, com plenas condições de saúde, para poder vir comungar conosco e nos auxiliar nos misteres que nos são colocados no dia-a-dia do Tribunal, porque ele nos faz muita falta. A Presidência dá ciência em Plenário, para efeito de divulgação junto à Casa, do resultado da reunião realizada em 4 de abril próximo passado, com a participação deste Presidente e dos Conselheiros Eurípedes Sales e Mariana Prado Armani Queiroz Barbosa, bem como dos Secretários, representantes dos Gabinetes e membros do Escritório da Qualidade Total - ETQC. Referida reunião teve como objeto a definição estratégica da transição deste Tribunal para a certificação com base na nova versão da ISO: a ISO 9001:2000. Por unanimidade, foi aprovado o cronograma de transição da ISO 9001:94 para a versão 2000 no escopo atual, bem como a realização de estudos sobre uma possível expansão do escopo. Com base em tal deliberação, o ETQC elaborou proposta de Plano de Transição, que foi aprovada pela Alta Direção desta Corte, e cujas cópias estarão sendo distribuídas, a partir de hoje, a todas as unidades envolvidas na transição, sendo de fundamental importância o seu cumprimento pelos responsáveis e servidores das respectivas unidades para que este Tribunal efetue a transição para a nova versão da ISO 9001 e mantenha a sua certificação. A Presidência comunica, também, que, no último dia 4, como já fora aqui comentado, os nossos técnicos Moacir Marques da Silva e Valmir Leônico da Silva, juntamente com o Assessor de Imprensa Antonio Nivaldo Nocelli e Marcos Ribeiro de Siqueira, fizeram exposição a um grupo de jornalistas da Folha de São Paulo, na sede desse jornal, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como responderam a perguntas, esclarecendo todas as dúvidas pertinentes. Quero informar, também, oficialmente, aos Senhores Conselheiros e à Casa, que, no próximo dia 6 de maio, teremos aqui, às 10 horas da manhã, uma palestra com o nosso querido Deputado Federal Luiz Antonio Fleury Filho, nosso ex-Governador do Estado de São Paulo. A Presidência consulta o Plenário sobre a convocação de Sessão Extraordinária para a próxima quarta-feira, dia 24 de abril, logo após a Sessão Ordinária, para o julgamento das contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo relativas a 1999, das quais este Presidente é o relator. Não havendo objeção, aprovada." Afinal, o Presidente divulgou informe da Divisão Técnica de Recursos Humanos, comunicando a realização dos treinamentos que se seguem: 1) Formação de Pregoeiro, promovido pela Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - Prodam, nos dias 15 e 16 de abril do corrente, com a participação das servidoras Elaine dos Reis Rúbio, Eloisa Crunfli Cobos Martin, Hilda Eiko Kurata e Magadar Rosália Costa Briquet. 2) Adiantamentos e Análise Formal, promovidos pela Secretaria de Fiscalização e Controle, ministrados por técnicos desta Corte nos dias 10, 15 e 16 do corrente. Inexistindo o pedido de palavra, passou-se à Ordem do Dia. - JULGAMENTOS REALIZADOS - PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDSON SIMÕES - a) **Contratos: 1) TC 3.011.01-79 - SIS e A. Tonanni Construções e Serviços Ltda. - Contr. 01/SFA/AR-1Q/01 RS**

Anexo I - modelo													
ENTIDADE													
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO													
DADOS PARA DIGITAÇÃO													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
AUTORIZO DESCONTAR EM MEUS VENCIMENTOS, A FAVOR DA ENTIDADE CONSIGNATÁRIA EM REFERÊNCIA, O VALOR DA PRESTAÇÃO TOTAL DO MÊS, BEM COMO OS FUTUROS REAJUSTES DECORRENTES DE APROVAÇÃO REGULAMENTAR, REFERENTES A: SEGUROS, MENSALIDADES E PECÚLIOS.													
17 DATA													
18 ASSINATURA DO SERVIDOR													
19 CARIMBO E ASSINATURA DO CONSIGNATÁRIO													

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 22509/02

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Chefe Administrativo Parlamentar, referência DAS-14, DELCIMAR PIRES MARTINS, da Diretoria Geral, registro 24633.

PORTARIA 22510/02

DESIGNANDO FÁBIO SÉRGIO DA ROCHA SILVESTRE, Assessor Técnico IV (Adm), padrão QPA-16-B, registro 11099, para substituir LINDA HAYDÉE LIEBERT, Assessor Técnico Legislativo Chefe, padrão QPA-19-E, registro 10548, enquanto durar seu impedimento, por férias de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2002.

CANCELAMENTO DE DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Maria Alice de Figueiredo - Proc. 514/02

À vista das informações oferecidas, DEFIRO o requerido na inicial.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

ADICIONAL

Angela Maria Perrella Ambrozio - Proc. 506/02 - Port. 1125/02

Celso André - Proc. 3670/89 - Port. 1126/02

Humberto de Paiva Monteiro - Proc. 507/02 - Port. 1127/02

Leandro Albuquerque Gimenez - Proc. 508/02 - Port. 1128/02

Margarete Sanchez Hernandez - Proc. 505/02 - Port. 1129/02

Deferidos.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 26 DE ABRIL - SEXTA-FEIRA

09:00 horas

Exposição - Obras da Artista Plástica Helena Invernize
Térreo - Hall
Vereadora Ana Martins

09:00 horas

Papel da Guarda Civil Metropolitana nos Municípios
8º andar - Salão Nobre Presidente João Brasil Vita
Vereador Beto Custódio

10:00 horas

Reunião - Comissão da Reforma Administrativa
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Associação dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo

10:00 horas

Fórum - Tombamento de Bairros
1º andar - Auditório Prestes Maia
Vereador Farhat

10:00 horas

Exposição - Semana do Escoteiro
Térreo - Auditório Externo Freitas Nobre
Vereador Gilson Barreto